



SEFAZ – FE 001 - REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU, TCRS E CSSIP

1 - DADOS DO REQUERENTE PARA CONTATO E ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS			
REQUERENTE		CPF / CNPJ	
ENDEREÇO (Logradouro)		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO		CIDADE	UF
CEP	TELEFONE/ CELULAR	EMAIL	
2 - DADOS DO IMÓVEL			
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		LOGRADOURO	
LOTE:	QUADRA	BAIRRO	MATRÍCULA CRI

3 - DO PEDIDO

Ao Diretor de Tributários Imobiliários da Subsecretaria da Receita, o requerente acima qualificado, solicita a revisão do Lançamento de **IPTU, da TCRS e da CCSIP** referentes ao **exercício corrente**, relativos ao imóvel acima identificado, para tanto **REQUER** a retificação cadastral no que se refere à:

- 01 – ÁREA CONSTRUIDA
- 02 – ÁREA DO TERRENO
- 03 – ENDEREÇO DO IMÓVEL
- 04 – PADRÃO DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 05 – REGIME DE UTILIZAÇÃO, alterar para: Residencial Não Residencial
- 06 – LANÇAMENTO PREDIAL
- 07 – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE IMÓVEIS COM PROPRIEDADE FRACIONADA
- 08 – REDUÇÃO DA ALÍQUOTA PARA IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO
- 09 - OUTROS –Especificar: _____

4 - OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIAS - (descrever esclarecimentos)

5 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO:

Serem verdadeiras as informações prestadas e autênticos os documentos apresentados conforme Lei Federal nº 4.729 de 14/06/1965.

Estar ciente de que as afirmações acima serão verificadas por Agente Fiscal da PMC e que a apresentação de informações falsas ao Fisco Municipal sujeita o contribuinte a multa, conforme previsto em legislação específica.

Estar ciente que a falta de documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido.

Estar ciente que o indeferimento do pedido implica na exigência do pagamento do valor das parcelas já vencidas com os acréscimos previstos nos artigos 29 e 35 do Código Tributário do Município de Contagem.

Estar ciente de que na alteração do regime de utilização de comercial para residencial as inscrições mobiliárias vinculadas ao índice cadastral serão suspensas.

Nestes termos, pede deferimento,

Contagem/MG, ____ de _____ de _____.

Contribuinte ou Representante

Prazo limite para o pedido de revisão do lançamento até 09/07/2021

SEFAZ – FE 001 - REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU, TCRS E CSSIP

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	MOTIVO DA SOLICITAÇÃO						
	01	02	03	04	06	07	08
Formulário SEFAZ – FE 001 – Revisão de Lançamento de IPTU, TCRS E CSSIP	X	X	X	X	X	X	X
RG/ CPF quando pessoa física, proprietário ou do procurador	X	X	X	X	X	X	X
CNPJ / Contrato Social (cópia), quando pessoa jurídica	X	X	X	X	X	X	X
Procuração, quando assinado por representante legal	X	X	X	X	X	X	X
PARA BAIROS APROVADOS - Registro do imóvel atualizado em até 90 dias (caso o imóvel não esteja no nome do requerente) - Necessário conter área do terreno para revisão do item 02. Para solicitações de revisão de Área de preservação permanente /Servidão a mesma deverá estar averbada no registro	X	X	X	X	X	X	X
PARA BAIROS NÃO APROVADOS - Contratos de compra e venda e/ou escritura pública devidamente registrados, correspondente a 100% do imóvel, onde a identificação do vendedor coincida com a do Cadastro Municipal	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de Baixa e Habite-se	X				X		
Convenção de Condomínio (nos casos que apresente)	X				X		
Formulário SEFAZ - Declaração Cadastral Imobiliária - Em caso de cadastramento por fração deve ser preenchida devidamente para cada unidade do terreno	X			X	X	X	
Formulário SEFAZ – FE 002 - Demonstrativo da Situação do terreno e Termo de Anuência , nas solicitações de Cadastramento de imóvel com propriedade fracionada.						X	
IMÓVEL APROVADO - Certidão de metragem emitido pela SMDU e/ou Laudo técnico topográfico e/ou Memorial descritivo da área		X					
IMÓVEL NÃO APROVADO - Planta particular ou Levantamento planimétrico da área de origem e/ou da área reclamada		X					
PARA BAIROS NÃO APROVADOS - Comprovante (água ou luz) em nome do requerente para o imóvel a ser atualizado.			X				
Alvará de construção para construção aprovada (para lançamento em caráter provisório)					X		
Cópia do comunicado de início de obras protocolizado pela SMDU							X
PARA PROCESSOS FORA DO PRAZO - Guia de recolhimento do preço público paga	X	X	X	X	X	X	X

IMPORTANTE – Caso seja necessário, outros documentos poderão ser requisitados, o andamento da solicitação deverá ser acompanhado através da internet no endereço:

<http://www.contagem.mg.gov.br/transparencia/public/tramitacao-protocolo>

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Deve ser datado e assinado pelo requerente. Assinatura deve conferir com a do documento de identificação.

Por este termo, o requerente assume a responsabilidade pela exatidão das informações prestadas e se sujeita às penalidades legais decorrentes de sua inexistência ou falsidade, inclusive relativas às multas previstas na legislação tributária, e afirma estar **ciente que a não apresentação de um dos documentos implicará no indeferimento do processo protocolado.**

ATENÇÃO

Obrigatoriamente deve ser apresentado comprovante de propriedade do imóvel, expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis a no máximo 90 dias, quando o proprietário atual não for o constante do cadastro do imóvel na Receita Municipal.

A Administração Fazendária poderá promover de ofício a inscrição, alterações cadastrais ou cancelamento de inscrições sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

O indeferimento do pedido implica na exigência do pagamento do valor das parcelas já vencidas com os acréscimos previstos nos artigos 29 e 35 do Código Tributário do Município de Contagem.